LEI Nº 383 DE 17 de Fevereiro de 1977.

"Cria a Escola Municipal de 1º Grau em Auri-verde e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Crixás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado em Auri-Verde a Escola Municipal de 1º Grau;

Art. 2º - A Escola criado por força do Artigo 1º desta lei, terá o nome de "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º - GRAU FULOGÔNIO LUIZ DA SILVA".

Art. 3º - O poder Executivo fica - autorizado a firmar convênio que julgar conveniente, com especialidade à Secretária de Estado da Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.